



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

Processo: 00600-00033207/2023-97-e

Pregão Eletrônico n.009/2024/SML/PVH

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao e-mail datado de 22 de maio de 2024, apresentado pela CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 009/2024/SML/PVH, solicita esclarecimento:

1. Considerando o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

(...)Do questionamento

Em análise às respostas recebidas, remanesce a seguinte dúvida.

O item 20 do termo de referência exige a apresentação do Certificado da ANVISA como requisito de contratação e não na qualificação técnica da habilitação. Assim, indaga-se se a exigência foi excluída do termo de referência tanto para a habilitação, como da contratação.

2. DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS/SGP/SGG:

(...) Quanto aos questionamentos:

Departamento de Gestao de Nucleos Administrativos <dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br>
Para: pregoes sml <pregoes.sml@gmail.com>

22 de maio de 2024 às
11:08

Bom dia Srª pregoeira

Quanto aos questionamentos:

1 - DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) na Qualificação Técnica

Conforme pedido de esclarecimento, verificamos que esta exigência não cabe à qualificação técnica.

Bem como, tendo em vista que consta nas Obrigações da Contratada que é necessário que as refeições sejam preparadas dentro das condições higiênico- sanitárias dos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução RDC nº216, de 15 de novembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por profissionais, utilizando técnicas específicas para o preparo dos alimentos, e devem ser aquelas que constam no cardápio sugerido, atendendo aos padrões de identificação e qualidade dispostas na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde (MS) conforme disposto no edital.

Atenciosamente
Jeliane Gonçalves
Diretora do DGNA/SGP

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ba7bdc6b4f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7775796782402095815&simpl=msg-a:r65232139543...>

1/2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML**

Entendendo neste momento ser suficiente o esclarecimento apresentado, bem como, o que foi questionado não implicará a precificação das propostas de preços, observada a fase da licitação, manifestamos no sentido de continuar com o procedimento licitatório sem alteração no edital.

Sendo assim, justificamos o questionamento e mantêm-se as datas e horários de abertura estabelecidas nas respectivas licitações.

Porto Velho, 22 de maio de 2024

BRUNA BRANDALISE
Agente de Contratação – SML